



## PORTARIA Nº 158/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

### **RESOLVE:**

Colocar à disposição do Memorial Dr. Felipe Tiago Gomes, exercendo suas atribuições no mesmo, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **RIVANILZA CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 0000334, Auxiliar de Serviços, com ônus para esta Edilidade, devendo sua frequência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 da Lei Complementar nº 001 de 23/05/2008.

Picuí-PB, 13 de junho de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍCIO**  
Prefeito Constitucional

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 158/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUI-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Colocar à disposição do Memorial Dr. Felipe Tiago Gomes, exercendo suas atribuições no mesmo, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **RIVANILZA CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 0000334, Auxiliar de Serviços, com ônus para esta Edilidade, devendo sua frequência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 da Lei Complementar nº 001 de 23/05/2008.

Picuí-PB, 13 de junho de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:055E0E21**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/06/2022. Edição 3131  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>